



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVII — Nº 35

SÁBADO, 27 DE MAIO DE 1972

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 39.^a SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Pareceres

Referente às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara n.^o 3, de 1972, (n.^o 145-C/71, na Câmara), que dá nova redação ao § 1.^º do artigo 64 do Decreto-lei n.^o 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil).

Projeto de Lei da Câmara n.^o 2, de 1972 (n.^o 547-B/72, na Câmara), que “altera a redação do dispositivo da Lei n.^o 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado n.^o 10, de 1971, que dispõe sobre a data do reajustamento de aposentadorias, benefícios e pensões no INPS.

2.2 — Requerimento

N.^o 33, de 1972, de autoria do Senador Wilson Campos, de licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, por um período de 30 dias, a partir de 29-5-72, ocasião em que se ausentará do País para representar o Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional, na qualidade de observador, junto aos países que possuam Comitês daquele órgão internacional. **Aprovado.**

2.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.^o 31, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque e dá outras providências.

2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MATTOS LEÃO — Política Nacional do Turismo.

SENADOR JOSÉ LINDOSO — Difícil situação da Empresa de Navegação da Amazônia — ENASA. Unificação dos fretes fluviais na Amazônia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necessidade da implantação de uma Usina de Barrilha, no Estado de Sergipe.

2.5 — Requerimento

N.^o 34, de 1972, de autoria do Sr. Guido Mondin e outros Srs. Senadores, solicitando que não seja realizada Sessão do Senado no dia 1.^º de junho, nem haja expediente em sua Secretaria, por se tratar de dia santificado. **Aprovado.**

3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução n.^o 3/72, que suspende a execução, no *caput* do art. 9.^º do Decreto-lei n.^o 61/69, do Estado de Pernambuco, da cláusula da percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. **Aprovada, à promulgação.**

Redação final do Projeto de Resolução n.^o 4/72, que suspende a execução do § 2.^º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971. **Aprovada, à promulgação.**

4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

5 — Atas das Comissões.

6 — Composição das Comissões Permanentes.

ATA DA 39.^a SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1972

2.^a Sessão Legislativa Ordinária da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José

Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio

Portella — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

— Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Danton Jobim — José Augusto — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Flávio Müller — Accioly Filho — Mattoz Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Guido Mondin — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
N.º 113, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 3, de 1972, (número 145-C/71, na origem), que dá nova redação ao § 1.º do artigo 64 do Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939, (Código de Processo Civil).

Relator: Sr. Nelson Carneiro.

1. O § 1.º do art. 64 do atual Código de Processo Civil está assim redigido, por força da Lei n.º 4.632, de 1965, que resultou de projeto do saudoso Deputado Menezes Cortes:

“Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente.”

A Câmara dos Deputados envia a esta Casa projeto de lei ali aprovado, e que aqui tomou o n.º 3/1972, que dá a essa disposição a seguinte redação:

“Os honorários serão fixados na própria sentença, que os arbitrará com moderação e motivadamente, em quantia nunca inferior a dois salários-mínimos vigentes na região.”

É o relatório.

PARECER

O projeto é manifestamente constitucional. Tudo, não obstante, meu voto é pela sua rejeição.

Inicialmente, a proposição restringe o arbítrio do juiz, que deve ser livre de qualquer limite, máximo ou mínimo.

Se juizes há — e realmente os há — que não dão ao trabalho do advogado o devido apreço, resta sempre ao prejudicado o recurso à instância superior, para que seja dado a seu patrocinio a justa remuneração. E — e esse é o motivo principal — muitos feitos haverá no País que não justifiquem, ou pelo valor mínimo da causa ou pela solução conciliatória obtida com a só propositura da ação, ainda que homologada judicialmente, a remuneração proposta, se considerarmos a extensão continental de nosso País e as modestas possibilidades da grande maioria de seu povo.

Creio que a lei atual já atende aos nobres objetivos visados pelo projeto, e sua prática acabará por criar padrões de remuneração compatíveis com a dignidade da profissão, os recursos dos postulantes vencidos e a diversidade das regiões brasileiras.

Salvo melhor juizo.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Gustavo Capanema — José Augusto — Osires Teixeira — Wilson Gonçalves.

PARECER
N.º 114, de 1972

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1972 (n.º 547-B/72, na Câmara dos Deputados), que “altera a redação do dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências”.

Relator: Senador José Lindoso.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 51, da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, projeto de lei que “altera a redação de dispositivo da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica”. 2. A Mensagem Presidencial é acompanhada da Exposição de Motivos (EM n.º 08/GM-11), do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica que diz:

“Tendo sido o Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda criado na Aeronáutica, no ano de 1941, quando era então organizado o Corpo Pessoal Militar da Aeronáutica, e sofrendo o mesmo, através dos anos, de uma grande variedade de legislação, que regulavam não só a constituição inicial mas também as inclusões posteriores, sem possuir um órgão central e único de formação de Oficiais, admitindo a possibilidade de uma larga faixa de candidatos, que ia do Oficial da Reserva da Aeronáutica, passava pelo subalterno da Aeronáutica e terminava nos Oficiais da Reserva do Exército, ficou o referido Quadro constituído de fórmulas resolutórias, todas de caráter im-

diato, sem o cuidado de uma visão futura para os problemas que forçosamente adviriam para a Administração. Foi então que surgiu no bojo do Decreto número 27.703, de 19 de janeiro de 1950, a existência de uma homologia, mantida até o momento, e que, por ocasião da promoção de março de 1969, realizada à luz do artigo 72 da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa da Aeronáutica (n.º 5.020, de 7 de junho de 1966), demonstrou que, acompanhado o Oficial numerado promovido, apenas um dos homólogos que lhe era precedente na hierarquia, pois para cada oficial numerado somente poderia haver a promoção de um dos homólogos, e ainda, os homólogos que deixaram de ser promovidos por força da lei (art. 72), todos eram de maior antigüidade que o numerado, representando deste modo, que o acontecido foi a prática de uma inversão hierárquica, que permanecerá, caso a regra atual não seja modificada."

3. O art. 72 da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, regulamentado pelo Decreto n.º 27.703, de 19 de janeiro de 1950, objeto de alteração, está assim redigido:

"Art. 72. As promoções dos Oficiais homólogos do Quadro de Infantaria de Guarda serão processados da seguinte forma:

1) As de antiguidade — de acordo com o disposto em regulamentação específica;

2) as de Meritamento — em número igual ao de Oficiais numerados promovidos, do mesmo posto, satisfeitas ainda, as condições estabelecidas nesta Lei e na sua regulamentação."

4. "Para corrigir as disposições existentes" — prossegue o mesmo documento — "os órgãos especializados do Ministro da Aeronáutica, concluíram pela extinção da homologia reinante e aplicar ao caso, o dispositivo constante do art. 44, capítulo VII, este titulado: "Promoção em resarcimento de Preterição, que na prática se concretizaria após a promoção nessa regra, de todos os atuais Majores homólogos do QOIG, a contar de 31 de março de 1969."

5. Com a alteração proposta face aos argumentos acima citados, o referido artigo (art. 72), da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, passaria a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 72. Fica extinta a homologia regulada pelo Decreto número 27.703, de 19 de janeiro de 1950, para o Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda.

§ 1.º Com a aplicação do dispositivo neste artigo, o Poder Executivo promoverá pelo princípio de meritamento na condição estabelecida nesta Lei e em seu regulamento, em resarcimento de preterição, a contar de 31 de março de 1969, e sem direito à retroatividade de vantagens pecuniárias, os atuais Majores homólogos do Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda.

§ 2.º Os oficiais promovidos na forma do parágrafo anterior e os atuais Tenentes-Coronéis homólogos e numerados, passarão a figurar no Almanaque do Ministério da Aeronáutica, de acordo com a precedência hierárquica regulada pelo art. 18, §§ 1.º e 2.º, letra b, da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971, combinado com o art. 46 desta Lei.

§ 3.º Na execução do disposto no parágrafo anterior deve ser observado o prescrito no art. 91, item V, da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971."

6. A regra estabelecida acima (§ 1.º do art. 72), proporcionará aos atuais Majores homólogos do Quadro de Infantaria de Guarda (QOIG) a promoção ao posto de Tenente-Coronel. Após essa promoção, todos os Tenentes-Coronéis, estabelece o mesmo parágrafo, tanto oriundos da homologia como os já existentes, ficariam sujeitos a regra de precedência hierárquica estabelecida pelo art. 18, §§ 1.º e 2.º, letra b, da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971 (Estatuto dos Militares), combinado com a regra dos excedentes constantes do art. 91, item V da citada Lei.

7. Este último dispositivo citado (art. 91, item V), como se vê, será aplicado por força do que dispõe o § 3.º do art. 72, com a redação dada pelo art. 1.º do presente projeto.

8. Como sabemos, o art. 91 do Estatuto dos Militares define os casos em que o militar poderá passar à situação transitória de excedente. O item V diz:

.....
"V — sendo o mais moderno da respectiva escala hierárquica, ultrapassa o efetivo de seu Quadro ou Corpo, Arma ou Serviço, em virtude de promoção de outro militar em resarcimento de preterição."

9. A exposição de motivos do Senhor Ministro, por fim afirma que a Aeronáutica ficaria, caso o projeto seja aprovado, com 7 (sete) Tenentes-Coronéis IG, na prática, embora fosse, apenas, 1 (um) o número estipulado pela Lei de Fixação de Forças. Considerando que a missão do Oficial IG na Aeronáutica está completamente

ligadas às atividades relacionadas à instrução e ao emprego militar, que possibilitem a garantia da Segurança Interna e ainda que, esta Segurança é planejada e executada por todo um Sistema que envolve os seguintes órgãos: Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica e Comando das 6 (seis) Zonas Aéreas, seriam os 7 (sete) Tenentes-Coronéis distribuídos pelos órgãos citados, a fim de prestarem a assessoria necessária no que toca à especialidade em que não formados. Como se pode concluir, a matéria sob exame é da mais alta importância para a Aeronáutica, pois que, no posto de Tenente-Coronel e na situação de excedente, ficariam os Oficiais de que trata o projeto, "sujeitos à aplicação do disposto no § 1.º do art. 104 da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971" (Estatuto dos Militares).

10. Ante o exposto, e nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que lhe possa ser oposto opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em de 1972. — Paulo Torres, Presidente. — José Lindoso, Relator — Virgílio Távora — José Guiomard — Flávio Brito — Benjamin Farah.

PARECER N.º 115, de 1972

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1971, que dispõe sobre a data do reajuste das aposentadorias, benefícios e pensões no INPS.

Relator: Senador José Lindoso.

1. O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, tem por objetivo específico estabelecer norma para o "reajuste das aposentadorias, benefícios e pensões, devidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social, os quais serão sempre reajustados nas mesmas bases e na mesma data em que entrar em vigor o aumento do salário-mínimo".

Está assim redigido o seu artigo 1.º: "As aposentadorias, benefícios e pensões, devidos pelo Instituto Nacional de Previdência Social, serão sempre reajustadas na data em que entrar em vigor o aumento do salário-mínimo, de acordo com a sua decretação."

2. Na legislação vigente, a norma disciplinadora da matéria está contida no art. 67 e seu § 1.º, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, assim consubstanciada:

"Art. 1.º — Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário-mínimo.

§ 1º — O reajuste de que trata este artigo vigorará 60 (sessenta) dias após o término do mês em que entrar em vigor o novo salário-mínimo."

3. Como se verifica do confronto entre os artigos, 1º do Projeto, e 67 e seu § 1º, da Lei n.º 3.807, de 28-8-60, haveria, atendidas as pretensões, até certo ponto justas, da proposição, uma antecipação mínima de 2 (dois) meses da data fixada atualmente para a vigência do reajuste dos benefícios em manutenção, resultante de alterações do salário-mínimo, determinando, assim, um considerável aumento no volume das obrigações do INPS sem que tenha o autor da proposição indicado meios capazes de fazer frente às despesas decorrentes, pois não considera, sequer, o fato de que a simples majoração do salário-mínimo não implica em imediato e automático aumento da arrecadação uma vez que esse aumento somente se fará sentir a partir do segundo mês de vigência dos novos níveis.

4. Sabendo-se que tais benefícios, fixados sempre com base em cálculos atuariais mais ou menos precisos expressam, não resta dúvida, o máximo da capacidade de atendimento do INPS, nesse setor, quaisquer alterações que neles se venham a fazer, sem as cautelas devidas, poderão resultar mais danosos que benéficos.

Face à Constituição, a matéria está subordinada ao que dispõe o art. 165, parágrafo único, que determina:

"Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

Somos, assim, pela rejeição do Projeto, tendo em vista a sua manifesta constitucionalidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Lindoso, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Nelson Carneiro — José Augusto.

DECLARAÇÃO DE VOTO

De acordo com a conclusão do parecer do ilustre Relator, Senador José Lindoso, eis que a presente proposição difere das aqui aprovadas (Projetos números 18 e 22, de 1971), e relatadas pelo ilustre Senador Heitor Dias.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 33 de 1972

Senhor Presidente

Tendo sido designado pelo Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional para representá-lo, na qualidade de observador, junto aos países que possuam Comitês daquele órgão internacional, requeiro, nos termos regimentais, licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, por um período aproximado de 30 dias, a partir de 29-5-72 ocasião em que me ausentarei do País para os fins já expostos.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1972. — Senador Wilson Campos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que extingue a Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque e dá outras providências, considerado rejeitado em virtude de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Mattos Leão.

O SR. MATTOS LEAO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, representante nesta Casa de um Estado como o Paraná, bem dotado e apontado como detentor de uma das sete maravilhas do mundo — "as cataratas do Iguaçu" — sinto-me à vontade para ressaltar o grande passo que se deu no País, graças à Revolução, no sentido de estruturar, afinal, uma política nacional definida no setor turístico, com a criação dos instrumentos legais básicos para a sua execução.

A criação do Conselho Nacional de Turismo — CONTUR — e da Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR — pelo Decreto-lei n.º 55, de 1966, demonstrou que o Governo revolucionário estava decidido a enfrentar o problema, coordenando todos os programas oficiais com os da iniciativa privada para transformar as potencialidades da indústria turística numa das grandes fontes de renda do País.

Realmente, era tempo de pensar no assunto com a seriedade que ele merece, principalmente no caso de um

imenso país como o Brasil, em vias de desenvolvimento, com exuberância de atrativos no setor para fazer do turismo uma indústria de porte.

O turismo vem constituindo, em todo mundo, uma considerável fonte de renda, tendo gerado, em 1969, cerca de 15 bilhões de dólares, representando cerca de 6% do comércio internacional. Além de gerar divisas, elevar a renda interna e criar novos empregos, os gastos realizados com o turismo geram de 3 a 3,5 vezes seu próprio valor.

Recentemente, Charles A. Meyer — Secretário Adjunto de Estado para Assuntos Internacionais do Governo Norte-Americano — afirmava, perante o Conselho Interamericano Econômico e Social, que o turismo será "a verdadeira indústria de exportação da década de 70". Na América Latina, o México já é um exemplo do que isso pode significar. Os ingressos de divisas pela via do turismo já chegaram naquele país à cifra de um bilhão de dólares, equivalente a 85% de sua receita de exportação e 45% da receita brasileira, com a venda de produtos primários e manufaturados para o exterior. De um modo geral, o resto da América Latina apresenta baixo índice de crescimento no movimento turístico.

Entretanto, o do Brasil é um dos menores. Entre 1963 e 1967, crescemos a uma taxa de 8,1%, enquanto a média anual da Argentina foi de 16,6%, a do Chile, de 18,1%, a do Peru, de 14,5%, a do Uruguai, de 26% e a da Venezuela, de 26,4%.

Na Europa, há casos impressionantes, como o da Espanha, que em 1969 atingiu, com o turismo, uma receita de 2 bilhões de dólares, isto é, importância equivalente ao total das exportações brasileiras em 1969.

Esses comparativos internacionais revelam as potencialidades do setor, cuja importância não se exprime somente na quantificação das cifras e dos índices estatísticos demonstrados. Exprime-se, também, na crescente e imperiosa necessidade de planificar o lazer, que não quer dizer a ociosidade de negativa mas uma nova forma construtiva de organização da sociedade moderna e de enriquecimento interior do homem, em contraposição a uma sociedade mentalmente mais enferma na medida em que a média das horas de trabalho se reduz à metade de cem anos atrás.

Ao despertar para as possibilidades da indústria turística, os três Governos da Revolução elaboraram uma política com objetivos claros e definidos, a saber:

1. Contribuir para o fortalecimento da balança de pagamentos, tendo em vista que o turismo externo ou receptivo estimula o ingresso de moeda

estrangeira, atraindo maior número de viajantes e elevando sua média de permanência no País, enquanto o do turismo interno substitui, parcialmente, por viagens domésticas, o crescente número de viagens ao exterior, reduzindo a evasão de divisas.

2. Estimular a integração econômica e social do País, pelo carreamento de recursos das regiões mais desenvolvidas para as menos desenvolvidas, melhorando a distribuição interna de renda, mediante a homogeneidade de hábitos de consumo e do sistema de preços.

3. Desenvolver regiões cujo desenvolvimento esteja associado ao turismo, pois uma vez definidas as microrregiões do País, com vocações naturais e econômicas para o turismo, os investimentos governamentais, os estímulos fiscais e financiamentos deverão ser canalizados prioritariamente para tais áreas.

A estratégia governamental parte das seguintes proposições:

a) — concepção do Turismo como atividade de caráter privado, cabendo ao Governo a função normativa, coordenadora e estimuladora;

b) — a função executora do Governo se fará presente quando se tratar de medidas que, pelo seu caráter, exijam intervenção direta para correção de tendências ou aceleração do processo do desenvolvimento;

c) — o fomento das atividades turísticas deverá estar em consonância com a importância do setor no desenvolvimento integrado de nossa economia.

A criação de pré-condições envolve a implantação de sistemas de infraestrutura turística — hoteleira, viária, de comunicações, fiscalização de atividades turísticas e estímulos diretos.

O planejamento das áreas turísticas objetiva estabelecer as microrregiões que, além de dependerem do turismo para o seu desenvolvimento, apresentam condições intrínsecas para tal.

A maior demonstração do empenho do Governo Federal em promover, de fato, não em palavras e declarações de intenções, o turismo no País, foi a sua inclusão no sistema dos incentivos fiscais, com um duplo significado: representa, de um lado, sua disposição de abrir mão de recursos tributários que lhe pertencem e, de outro, de associar o empresariado nacional no empreendimento.

Mas, não obstante os esforços até aqui desenvolvidos, manda a verdade que se diga que são consideráveis, ainda, as insuficiências do setor.

É sabido que o Conselho Nacional de Turismo e a EMBRATUR não dispõem de todos os instrumentos in-

dispensáveis para impulsionar um programa global como exigem os reivindicações legítimas da indústria turística.

O problema das tarifas aéreas, por exemplo, de decisiva importância para o fomento do turismo externo, continua sem solução, pelo menos a curto prazo, para o desenvolvimento do chamado turismo em massa, mediante a operação de vôos fretados, que representam, hoje, dois terços do total dos vôos das grandes companhias internacionais de aviação, responsáveis pelos grandes fluxos turísticos. As grandes beneficiárias dessa modalidade de viagens, a preços reduzidos, são as próprias companhias de aviação, por atraír novas classes de passageiros que não se utilizariam dos vôos regulares em virtude de seu elevado custo.

Um estudo da Fundação "Getúlio Vargas", a respeito, revelou essa distorção das tarifas aéreas internacionais, em detrimento do turismo no Brasil, com o exemplo do custo mais barato da passagem de Nova Iorque a Buenos Aires, em tarifa de excusão, do que aquele de Nova Iorque a São Paulo.

O problema é complexo e não afeta apenas o Brasil mas quase todos os países da América do Sul. Essa estrutura discriminatória, no caso específico das tarifas aéreas para esta parte do continente, foi apontada por um técnico em turismo do Banco Mundial, ao declarar que aquele organismo financeiro internacional está ciente das tarifas desfavoráveis que se aplicam nesta área, em comparação com as tarifas em vigor para outras regiões do mundo.

Desse modo, diz o estudo da Fundação "Getúlio Vargas", há fatores que nos tornam paradoxalmente exportador de turismo, quando justamente o contrário seria o objetivo de uma política de desenvolvimento, em harmonia com as atuais diretrizes econômicas do País, nesta fase de mobilização bem sucedida de todos os fatores, em prol do progresso social e do aumento do produto nacional, com a agravante de que as tarifas domésticas situam-se em níveis mais elevados ainda do que as tarifas internacionais citadas. No entretanto, esse problema escapa à competência dos nossos organismos oficiais de turismo, porque a matéria está afeta diretamente ao Departamento de Aeronaútica Civil e, nas implicações internacionais, envolveria gestões junto a IATA, que representa as companhias internacionais, porém não possui status oficial no Brasil.

Há exemplos a citar, como é o caso da utilização dos "traveler's checks" pelo turista estrangeiro, que encontra dificuldades de troca em fins de semana, quando os Bancos estão fecha-

dos. Esta é matéria de decisão exclusiva do Banco Central.

As promoções no exterior independem da ação direta da EMBRATUR, que não tem agências fora do País, sendo representada nessa área pelo Ministério do Exterior.

Outros exemplos poderiam ser citados para ilustrar a dependência dos organismos oficiais de turismo, que se subordinam à atuação de diversos setores da administração, colocados fora do âmbito do Conselho e da EMBRATUR.

Mas, mesmo que estivesse em condições de coordenar todos os instrumentos desejados, isso não garantiria, por si só, o incremento do turismo no País, que é, basicamente uma atividade particular.

A constatação de que o Brasil é deficitário no saldo entre a entrada e saída de turistas no decênio 1959/68 — o deficit acumulado montou a 317,2 milhões de dólares — porque toda a nossa estrutura turística estaria montada para enviar turistas ao exterior, não implica numa censura à indústria privada mas tão-somente no evidente reconhecimento de que, embora contando com exuberância de atrações internas, a infra-estrutura é deficiente, precária e, em certos casos, até desaconselhável para receber correntes maciças de estrangeiros, que, de volta de seus países, podem até fazer contrapropaganda do nosso País.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MATTOS LEÃO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.^a está abordando um assunto, a meu ver, de grande interesse para a nossa economia e até para o bom nome do Brasil no estrangeiro. Não sou versado neste assunto, porém posso trazer ao conhecimento da Casa duas observações que tive ocasião de fazer. Uma delas refere-se a esse aspecto que V. Ex.^a abordou no seu discurso, o aspecto promocional do nosso País no estrangeiro. Certa vez, em companhia do Senador Petrônio Portella, compareci a um congresso turístico realizado em Porto Rico e, com surpresa minha, encontrei no hotel de mais luxo da cidade — aliás um dos primeiros construídos pelos americanos durante a guerra — um grande número de escritórios de países da América Latina destinados exclusivamente à propaganda turística de suas respectivas regiões. Encontramos lá, escritórios de Curaçau, de Barbados, enfim, de todos aqueles países situados na América Central, escritórios muito bem organizados, com propaganda colorida, muito sugestiva aliás. No entanto notei a ausência completa de qualquer promoção brasileira nesse sentido.

do. Também, quando estive na Espanha, pude observar a extensão e o cuidado que aquele país dedica à propaganda turística e, como é evidente, nada encontrei lá a respeito do Brasil nesse particular. Outro aspecto importante para o país que pretende promover corrente turística em seu território, é o das tarifas. Há poucos dias tive uma grande surpresa ao revelar-me, uma pessoa de minhas relações, que tinha pago por uma passagem na Argentina, para percurso aproximadamente correspondente a Brasília—Rio, um preço talvez cinco vezes menor do que o que se cobra no Brasil. Fiquei surpreendido de como aquela companhia argentina podia estar cobrando tão pouco por aquela passagem. Verifiquei, então, que o fato se prendia à condição turística daquela pessoa, em visita à Argentina, o que aliás costuma fazer anualmente. Esse aspecto que V.Ex.^a aborda, e que me parece tão importante, aliado ao de promoções, me inclinaram a apartear V. Ex.^a

O SR. MATTOS LEÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Adalberto Sena. Na verdade V. Ex.^a tem razão. Há necessidade de uma maior promoção nesse setor no Brasil, particularmente dos seus pontos turísticos, no exterior. No entanto, o que existe sobre promoção turística no Brasil foi iniciado em 1960 com a criação da EMBRATUR, por decreto-lei do então Presidente da República. E com essa criação a EMBRATUR iniciou os trabalhos turísticos.

Entretanto, ainda sentimos a deficiência em diversos setores, principalmente nesse da promoção e das tarifas aéreas. Uma passagem de Nova Iorque a Buenos Aires custa bem mais barato do que uma passagem de Nova Iorque a São Paulo.

Mais uma vez, repito, agradeço o aparte do Nobre Senador Adalberto Sena.

E, continuando, Sr. Presidente, além disso, não há por que deixar de reconhecer que o turismo de brasileiros no exterior, se bem dosado, aumenta as relações de cultura e até as relações de negócios, pelo que o contato direto encerra em informação, intercâmbio de experiências úteis e alargamento de horizontes competitivos.

Temos que reconhecer, afinal de contas, que a indústria do turismo, sendo como é, uma eficaz forma de gerar novas rendas, maiores empregos e divisas é, também, uma resultante do desenvolvimento na medida em que as obras de infra-estrutura básica vão sendo implantadas, pois é sabido que ninguém faz turismo sistemático apenas atraído pelas belezas naturais e pelo que possa ter de pitoresco o patrimônio de tradições históricas e fol-

clóricas de um país, região ou território.

No que se refere a meu Estado, posso assegurar que, em confronto com o que havia há dez anos, os avanços foram apreciáveis no setor de infra-estrutura, como suporte público para o desenvolvimento das atividades privadas do interesse do turismo. A rede de estradas pavimentadas já permite o acesso, com conforto e segurança, aos seus mais importantes atrativos turísticos. As disponibilidades de energia elétrica permitem acompanhar e, em muitos setores, até acelerar o processo de desenvolvimento. No campo das telecomunicações, o Paraná é apontado, hoje, como um dos mais bem dotados, bastando dizer que do total de cidades brasileiras beneficiadas pelo sistema telefônico de discagem direta a distância, um terço são paranaenses. A indústria hoteleira ganhou magnitude, tanto na Capital como junto aos pontos turísticos mais procurados. Foz do Iguaçu é, atualmente, um ponto turístico procurado durante todo o ano, por estrangeiros e brasileiros de todas as procedências. Ali, há grande expectativa no sentido da ampliação de seu aeroporto internacional para melhor atender as aeronaves de grande porte; da construção de um centro turístico com salões para congressos nacionais e internacionais, iluminação das maravilhosas cataratas; criação do entreposto aduaneiro e outros melhoramentos para atrair principalmente o turista internacional.

Sabemos que existem deficiências, como ocorre em outras regiões do País, onde somente agora estão chegando os influxos da civilização. Não podemos exigir que tudo seja resolvido ao mesmo tempo, para atender aos múltiplos reclamos de um País como o Brasil, com magnitude geográfica de um subcontinente.

Mas, entre as medidas de maior urgência que poderíamos sugerir, destacamos a que se refere à regulamentação do FUNDO GERAL DE TURISMO (FUNGETUR) criado pelo Decreto-lei n.º 1.191, de 27 de outubro de 1971 pois, devido à natureza especial das atividades turísticas, parece aconselhável que haja um fundo separado, que poderá funcionar através do Banco do Brasil, mediante repasse aos bancos regionais de desenvolvimento, como primeira etapa, convertido futuramente em uma instituição autônoma de crédito, como suporte financeiro do sistema turístico nacional, nos moldes de outros sistemas existentes.

É que os recursos oriundos dos incentivos fiscais constituem, ainda, uma solução a longo prazo para atender todas as necessidades prementes

do setor já que, como se observou, são muitos os candidatos com projetos no setor hoteleiro e escassos os recursos.

Ainda agora presidente da EMBRATUR reconheceu que os nossos industriais ainda não tomaram consciência da potencialidade industrial do turismo no Brasil. Sua intenção é armar a empresa de todos os recursos para convencer o empresário de que "é bom negócio deduzir de seu imposto de renda uma grande parcela para o turismo".

Isso, a seu ver, só será possível com uma dinamização das atividades da EMBRATUR e da iniciativa ligada ao turismo.

Propugnamos para que isso ocorra, pois não é outra coisa que se deseja, isto é, que o turismo no Brasil tenha seu crescimento provocado e acelerado em consonância com uma tendência que expressa sua expansão contínua em todo o mundo. Seus fatores de demanda decorrem, entre outros, do crescimento demográfico e de transformações sociológicas nas sociedades contemporâneas, da ampliação da faixa etária jovem, com espírito de aventura, da urbanização crescente e da legislação social asseguradora de férias remuneradas, do desenvolvimento dos meios de comunicação e, inclusive, da promoção do turismo por organismos oficiais e empresas privadas.

Diante de tantas tendências sintomáticas, que fazem do turismo uma resultante do mundo moderno, não há razões para duvidar de que o Brasil tem tudo para se colocar entre os primeiros no setor.

Finalizando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, devo dizer que confio na ação da EMBRATUR e do Conselho Nacional de Turismo; no Ministério da Indústria e do Comércio e no Governo do Presidente Médici. Estou certo de que o Brasil realizará um progresso turístico ambicioso aplicando o seu Plano Nacional de Turismo. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador José Lindoso.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Revolução de Março envolveu a Amazônia não só com um sopro de esperança, mas num clima de trabalho, de realizações. Evidentemente, a contribuição para o desenvolvimento regional foi singularmente extraordinária. A Zona Franca, as telecomunicações, os planos rodoviários, a Universidade, a melhoria do porto de Manaus, energia elétrica, eis alguns itens enfrentados e resolvidos, para referir só ao nosso Estado.

Proclamamos, por isso mesmo, há poucos dias, no Senado: a Amazônia vive um período de desenvolvimento.

Compete-nos, entretanto, como representantes do Amazonas, solicitar a atenção das autoridades no sentido de serem examinados, no quadro desenvolvimentista, as falhas e distorções, de modo que se lhe façam as correções, sem maiores prejuízos.

A tarefa de integrar a Amazônia é de todos nós e não se obterá essa integração através de processos simplistas, o que está na consciência de governantes e do povo e nos anima, dentro do espírito de cooperação, a fazer estas observações.

Há, por conseguinte, ao lado das soluções que aplaudimos, problemas graves, surgidos, por vezes, em decorrência do próprio processo de crescimento.

Por hoje, o meu apelo se dirige ao Ministro Mário Andreazza, figura extraordinária da Administração Presidente Médici, que, tendo alma de bandeirante, abre caminhos, no tempo e no espaço, para o Brasil crescer. Quero, em nome da Amazônia Ocidental, da gente que se esconde nas barrancas dos rios, perdidos nas longuras dos estirões, no capricho hidrico dos paranás, e dos lagos, ou nas cidades enfermigas plantadas à beira dos rios, querer pedir a atenção desse eminente patrício, pedir a sua ajuda para a minha terra.

Dois assuntos abrangidos pelo Ministério que chefia com invulgar dinamismo, necessitam ser enfrentados, visando melhorar a situação afeita do interiorano amazonense.

O primeiro diz respeito à ENASA. Não sabemos o que está acontecendo com essa empresa de navegação da Amazônia. Mas, ela não está funcionando a contento. Há muitos anos deixou de fazer a viagem para o rio Negro. As linhas para o Solimões são irregulares e quem diz Solimões e rio Negro, pode repetir idêntica reclamação com relação ao Madeira, Juruá e Purus.

O veterano Jornal do Comércio, de Manaus, editou, há alguns meses, na sua autorizada página de Economia, reportagem mostrando o drama do transporte fluvial e a precária situação da empresa.

É preciso resolver esse problema que está afetando profundamente o processo de desenvolvimento da área. Em 1970, escrevi ao Ministro Mário Andreazza sobre isso, concedi entrevistas à imprensa de Manaus, manifestei essas preocupações às altas autoridades do País, mas, a questão não teve ainda solução; pelo contrário, vem-se agravando dia a dia.

Não se pode querer que a empresa com seus recursos mantenha linhas

deficitárias, como as da Amazônia Ocidental. Que são deficitárias é perceptível de logo, se levarmos em conta, mesmo em exame perfunctório, as distâncias a serem percorridas pelos barcos e a população dispersa e não expressiva e, consequentemente, incapaz de gerar bens econômicos para sustentar a navegação. Então, o Governo tem de subvencionar essas linhas de navegação, ligando pontos distantes da hinterlândia amazônica, pois, não será admissível abandonar os caboclos à própria sorte, com prejuízo da política nacional de ocupação da Amazônia.

Levanto esses aspectos, lisamente, para que a verdade se imponha na linha do raciocínio e nas cogitações de solução.

O Prof. Agnello Bittencourt, homem da maior responsabilidade e sabedoria, escreveu, em 1957, monografia sobre "Bacia Amazônica — Vias de Comunicações e Meio de Transporte", editada pelo Instituto Nacional de Pesquisa na Amazônia, órgão do Conselho Nacional de Pesquisa. Nessa obra, pondera que o SNAPP, hoje ENASA, deve ser ajudado pelos poderes públicos, como sempre vivera, quer no tempo do Império, quer no atual, por meio de subvenções dos Governos central e provinciais.

A colocação é realista. Pleiteamos que seja elaborada uma política de navegação para a Bacia Amazônica, pois, uma economia rudimentar e débil, baseada no extrativismo, como é a do interior da Amazônia, não pode sustentar um sistema de navegação como exige essa imensa Planície.

Existe, outrossim, outra questão importante e que cai no âmbito da política de navegação a ser formulada. É a que se prende à necessidade de ser removido um ruinoso obstáculo para melhoria das atividades econômicas do interior do Estado. Trata-se da unificação de fretes marítimos, que é o segundo grande problema no campo dos transportes, objeto deste discurso-apelo ao Ministro Mário Andreazza.

Há vários anos tenho conhecimento da tese da unificação dos fretes fluviais na Amazônia. Trabalhava na Associação Comercial do Amazonas, entidade respeitável pelo acervo de serviços prestados à região, e, ali, todas as vezes que autoridades ligadas aos transportes fluviais visitavam o Estado para "auscultarem" as nossas necessidades, entre os assuntos alinhados inseria-se o da unificação dos fretes.

Permito-me, na ordem das evocações, recordar ao prestimoso Ministro Mário Andreazza que, em agosto de 1968, o então Presidente da República Marechal Costa e Silva, em Manaus, para onde transferira o Governo,

anunciara em reunião ministerial, no Palácio Rio Negro, diversas medidas prioritárias para beneficiar a região.

O Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em documento oficial sobre o Encontro governamental, delineava a magnitude da questão de uma política de navegação através desta introdução:

"A principal via de transporte para quase toda a região é a aquática, sendo a extensão total naveável dos rios estimada em 24.500 km, representando 55% da rede fluvial do Brasil.

O transporte fluvial apresenta-se como atividade de reduzida lucratividade, não atingindo o grau desejado de expansão e eficiência. O alto custo operacional dos serviços e o regime de águas dos rios representam sérios obstáculos à navegação."

O SR. BENEDITO FERREIRA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Pois não, sobre Colega.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador José Lindoso, não entende V. Ex.^a que a construção das rodovias que vem sendo empreendida na Amazônia, no sentido de interligar os grandes rios navegáveis, rodovias que atingirão os espigões, as áreas secas no caso, não entenderia V. Ex.^a que esta seria a grande solução? Essas rodovias permitiriam o povoamento dos altos-rios, com o que se incrementaria não só o extrativismo, como a produção agropecuária e, por consequência, a navegação, naquela área, teria um fluxo de cargas permanentes porque, querer crer, o maior drama da nossa navegação, da navegação na Amazônia, é a irregularidade das cargas. Quando há carga para subir, não há para descer, o que evidentemente onera, sobremodo, os custos operacionais. Entendo eu — e quero crer que V. Ex.^a entenderá comigo — que a conclusão das rodovias, aquelas que estão planejadas e algumas já em execução, seria, talvez, a solução para esse magnifico problema.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Respondo: são problemas inteiramente diferentes. O transporte por via aquática, quer seja fluvial, quer marítima, sobre Senador, é o de custo mais baixo. A manutenção e conservação das estradas fluviais na Amazônia seriam insignificantes em face da conservação e da manutenção das estradas rodoviárias.

Acontece que a solução rodoviária é uma solução de penetração no grande interior, ou no grande coração da planície. E as populações estão, de um modo geral, fixadas às margens do rio. O problema da estrada tem a significação de integração e interligação.

gação. O problema da navegação fluvial tem a significação do entendimento imediato, daqueles que, à margem do rio, estão vivendo no presente, representando a presença brasileira nos confins de toda a Amazônia.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu pe-
diria licença a V. Ex.^a para fazer um
reparo. Concordo com V. Ex.^a, mas
quero crer que o nosso mal tem sido
este: o povoamento pelas calhas dos
rios. Porque todos os anos temos o
flagelo das enchentes e a construção
dessas rodovias nos iria propiciar a
colonização, o povoamento e, como
disse, intensificar a produção, sem o
flagelo das enchentes. As estruturas
permitiriam o deslocamento dessas
populações ribeirinhas que vivem nesse
sofrimento a que V. Ex.^a alude com
muita propriedade.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Mais uma
vez digo a V. Ex.^a que as duas soluções
não se contrapõem. Elas se com-
plementam. A solução do rio é a so-
lução imediata e será perene.

Se voltarmos os olhos para a História da Civilização, verificaremos que todas as grandes culturas se desenvolveram à margem do rio. O rio comanda a vida, já disse um escritor. O Nilo comandou a história do Egito. Assim, portanto, o rio exerce um fascínio sobre todos nós e significa a vida. Dele tiramos a água; colhemos o peixe; é o caminho barato para se navegar.

De modo que não se pode, absolutamente, ao se adotar a solução das estradas, excluir a solução da navegação. Uma independe da outra, mas uma completa a outra, no sentido da política de ocupação nacional da Amazônia.

É só termos em mente todo o mapa da Amazônia grandiosa. Verificaremos por ele que entre as grandes calhas dos rios existem vastas extensões de terra que precisam ser ocupadas. E as estradas darão acesso a essas extensões de terra, para revelar as riquezas que há, realmente, nesses divisores de água. Mas, a solução jamais poderá ser a de se abandonar o rio pelas estradas, sem água e sem gente.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honro-
me com o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Adalberto Sena — Senador José Lindoso, o meu aparte ao discurso de V. Ex.^a se traduz, ao mesmo tempo, no aplauso e no agradecimento. No aplauso, porque V. Ex.^a está deferindo a política da navegação fluvial que parece estar sendo ainda muito mal compreendida e, como é natural, vem sendo prejudicada pela louvável prioridade que se tem dado

aos transportes rodoviários da Amazônia. Não quero entrar nesses detalhes porque ai estão as opiniões dos técnicos a mostrar a necessidade da manutenção dos dois sistemas naquela região, e, como V. Ex.^a acabou de dizer bem, um completa o outro. Há também, ao lado desse aspecto que V. Ex.^a lembra, este outro da desobstrução dos rios, da melhor condição de navegação. Quero, sobretudo, agradecer a V. Ex.^a por estar defendendo esse ponto de vista interessantíssimo da política dos fretes, porque ele vem beneficiar muito especialmente a região acreana. Desde que se cobrem preços médios, como já se faz em outros países, parece até que na navegação marítima o Acre, de região tão distante, será um dos mais beneficiados. Era o que queria dizer a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, como representante do Estado do Acre, e que traz ao meu discurso a colocação realista do problema.

Não estamos fazendo um discurso em defesa dos interesses do Estado do Amazonas. Estamos defendendo a unificação dos fretes para a Bacia Amazônica. Problema que, como vamos demonstrar no discurso, está na cogitação do Governo federal.

Assinalo a V. Ex.^a que a Marinha brasileira está preocupada com o problema de criar condições para a navegação. Tanto assim que temos feito o levantamento das cartas de navegação, um trabalho difícil e moroso, mas que tem sido feito com extraordinária pericia pela seção própria da Marinha brasileira. Isto dá uma facilidade enorme àqueles que demandam os rios nos seus barcos e representa uma preocupação de ordem técnica para serem criadas condições necessárias à navegação. De certo há, ainda, o problema de desobstrução, de remoção de obstáculos de diversos rios. O Madeira, por exemplo, poderia ainda ser trabalhado — e o será, oportunamente — para remoção de pedras em diversos trechos, para garantir a navegação de dia e de noite, no inverno e no verão.

Todo esse conjunto de medidas de ordem técnica tem que ser complementado por uma posição do Governo na fixação daquilo que estamos chamando de uma política de navegação, com a unificação dos fretes para beneficiar, como demonstraremos no curso desta explanação, exatamente as populações que estão nas mais longínquas localidades das fronteiras e nas cidades mais distantes da foz do Rio Amazonas.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honra-me o aparte de V. Ex.^a, Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Cattete Pinheiro — O oportu-
nissimo pronunciamento de V. Ex.^a, destacando o problema, que diríamos crônico, da região amazônica, merece todo o nosso apoio. Quando V. Ex.^a faz referência ao empenho da Marinha de Guerra, no estudo dos pro-
blemas ligados à navegação amazôni-
ca, permito-me, também, destacar que a Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha está empe-
nhada em estudo profundo do pro-
blema da navegação interior, não só em nossa área, mas em todo o terri-
tório brasileiro. Ressalto, assim, o trabalho que vem realizando o Vice-
almirante Hilton Bertral Augusto Mo-
reira, com quem tenho trocado cor-
respondência e que nos tem enviado uma série de trabalhos do maior sig-
nificado e que demonstram o que V. Ex.^a está afirmando — o empenho da Marinha de Guerra em tornar a na-
vegação interior um dos elementos do nosso desenvolvimento.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Numa homenagem à Marinha bra-
sileira, V. Ex.^a situou objetivamente aquilo que fora uma rápida referê-
ncia minha, de homenagem, de justiça ao trabalho da Marinha brasileira, que está levantando os quadros hidrográficos de todas as regiões do in-
terior, na consciência de que o rio co-
manda a vida, como já se disse.

Continuo, Sr. Presidente:

Uma série de projetos fora enuncia-
da, como se disse. E dentre eles figura a determinação presidencial para a criação de um Grupo de Trabalho que trataria da unificação de fretes e ta-
xas portuárias. O registro, no Docu-
mento Ministerial, é do seguinte teor:

**“Unificação de fretes marítimos e
taxas Portuárias na Região”**

A criação de um Grupo de Tra-
balho para estudar a possibili-
dade de serem equiparados os fre-
tes marítimos e taxas portuárias em toda a navegação processada ao longo do rio Amazonas marca a preocupação do Governo em re-
duzir as desvantagens da Amazônia Ocidental no tocante à com-
ercialização de seus produt: s. A
distância entre os portos da Amazônia Ocidental — Manaus nota-
damente — e Belém traduzem-se por elevação dos custos do trans-
porte, em detrimento da área, o
que deve ser minorado para faci-
litar as condições de vitalização
econômica desta região.

O Grupo de Trabalho, integrará
técnicos da administração federal —
Ministérios do Planejamento e
Coordenação Geral, dos Transportes,
da Marinha, do Interior — e
da administração estadual (Go-

vernos dos Estados do Acre, do Amazonas e do Pará.)"

Em janeiro de 1970, o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral divulgou o Relatório de Acompanhamento da Ação Coordenada do Governo Federal na Amazônia, por onde se constata o notável trabalho realizado na área, no cumprimento das medidas adotadas em 1968, pelo Governo da Revolução.

Na parte do Ministério dos Transportes, pode-se apreciar magnífico elenco de realizações, mas, nada se informou, a essa altura, sobre a unificação dos fretes.

Essa é uma questão vital para a Amazônia, como reconheceu o Governo Federal, em 1968. Isso explica, também, porque, em agosto de 1971, quando o Exmo. Sr. Presidente Emílio Médici esteve em Manaus, a Associação Comercial do Amazonas, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, a Federação do Comércio do Estado do Amazonas, a Federação da Agricultura do Amazonas e o Clube de Diretores Lojistas de Manaus, apresentarem a S. Ex.^a sugestões e pleitos, no empenho de colaborar no processo do desenvolvimento regional, mencionaram, em primeiro lugar, o da unificação dos fretes na Bacia Fluvial da Amazônia.

O pleito está assim formulado:

"Unificação dos fretes na Bacia Fluvial da Amazônia"

A configuração geográfica da Amazônia a qualifica vocacionalmente para o sistema de transporte fluvial. Assim, as atividades econômicas básicas dependem inelutavelmente da estrutura da frota fluvial e a atividade econômica regional, não existe coordenação entre a primeira e a segunda, visando a compatibilização entre os objetivos comuns das duas atividades em tela.

Diante desse quadro, as classes produtoras da Amazônia Oriental solicitam seja recomendado ao Ministério dos Transportes que promova junto aos órgãos competentes a adoção das seguintes medidas:

1 — considerar a calha central do rio Amazonas como Braço de Mar subordinando-a assim às tarifas da FRECAB;

2 — unificação dos fretes fluviais e sua subsequente igualização nos de cabotagem de todas as cargas destinadas ou originadas da Amazônia;

3 — criação de um "Fundo de Fretes" semelhante ao fundo que igualiza os fretes dos derivados de petróleo, nas diversas regiões geográficas do Brasil.

As razões que justificam essas providências são, no seu cerne procedentes, considerando que elas seriam:

a) primeiramente complementação substantiva da filosofia do Governo Federal esparsa nos Decretos-leis n.^{os} 356/68 e 391/68, visando a implementação do desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honra-me o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Cattete Pinheiro — Permita-me V. Ex.^a salientar, na defesa que faz com absoluta justeza da unificação dos fretes, que deveríamos ver, também, o problema da redução desses fretes. Quando, há dois anos, tivemos oportunidade, na Embaixada do Brasil em Lima, analisar esse assunto, vimos, com surpresa, que o comércio exterior do Brasil com aquele país especificamente havia perdido condições de intercâmbio, em virtude de serem os fretes cobrados pelas nossas companhias de navegação muito superiores àqueles cobrados pelas companhias inglesas operando na região. Este é outro aspecto grave do problema, que me permite incluir no seu discurso, por quanto não seria sómente a unificação, mas também o problema de redução das tarifas onerosas, com relação ao comércio que mantinhamos, ao menos, naquela oportunidade, com o Peru.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que considero valioso, e que vem ao encontro da tese que defendo, de pedir a cooperação do Governo para o cumprimento dos estudos já determinados, relativamente à unificação dos fretes, com um exemplo eloquente.

Nós, na Amazônia, exportamos matérias-primas, portanto, produtos recolhidos, coletados na floresta, ou produtos primários, plantados às margens dos rios, a exemplo da juta. Esses produtos não suportam, pelos preços de suas cotações no mercado nacional ou internacional, uma sobrecarga de frete e de taxas portuárias. Assinalo-se que as taxas portuárias na Amazônia continuam altas, principalmente se considerarmos as taxas cobradas no Porto de Santos, por exemplo.

Este é um dos assuntos que tem sido colocado sistematicamente pelos homens de empresa da Amazônia, pelo Governo do meu Estado, nos debates e nos encontros das autoridades, para a solução dos problemas regionais e para a criação de um desenvolvimento competitivo e racional na área.

Assinalo, portanto, a validade do exemplo, sobretudo neste intante em que estamos voltados para uma políti-

ca de exportação, a qual, realmente, só se tornará efetiva criando-se condições de competição que impliquem na redução de tarifas dos serviços estruturais e que estão ligados à produção, como os problemas de navegação e de portos.

Dou continuidade às razões que justificam o projeto da unificação de fretes alinhados pela Associação Comercial do Amazonas, e oferecidas à consideração do Governo do Presidente Médici.

b) em segundo lugar, compreenderia a redução econômica das grandes distâncias entre as capitais da Amazônia Ocidental e os centros consumidores, objetivo esse já vislumbrados pelo artigo 1.^º do Decreto-lei n.^º 288/67;

c) terceiro, ajustaria os preços dos serviços infra-estruturais a uma socialização de custos, que na prática já se verifica na região, particularmente nos preços dos derivados de petróleo, que produzidos em Manaus, são no entanto, entregues ao público consumidor, tanto em Belém como Porto Velho, Rio Branco, Caracaraí, Santarém e São Luis do Maranhão a um preço único.

Sem considerar, como é óbvio, os custos dos fretes, capatacias e despachos entre uma capital e outra.

Por outro lado, torna-se necessário salientar que não se deseja diminuir a receita total das empresas armadoras da região. Propõe-se, sim, um preço médio de frete para toda a extensão das linhas. Ainda como medidas acessórias, incluir-se-ia:

1 — reaparelhamento dos portos da Amazônia;

2 — construção de portos nos principais pontos de escoamento do interior neste particular o Governador do Estado do Amazonas, Sr. Coronel João Walter, apresentou às autoridades um plano para a construção de portos no Amazonas, com a estimativa de preços e todas as indicações técnicas necessárias a tal empreendimento;

3 — anulação do direito das concessionárias dos portos da Amazônia cobrarem taxas nos locais onde não prestam serviços efetivos. Essa prática somente onera, ainda mais, os custos indiretos da produção amazônica.

Com esse elenco de providências, Senhor Presidente, todas elas dependentes da ação do Governo Federal na Amazônia, encaminhar-se-iam soluções para o saneamento econômico da produção regional, atuando como medida de impacto e fator de fixação e

estímulo aos que vivem e trabalham na faixa de fronteira, guardiões da defesa e soberania brasileira."

Em março, na III Conferência Nacional das Classes Produtoras, aquelas entidades empresariais reapresentaram a tese, com novos e mais completos argumentos, logrando aprovação unânime no seu plenário.

Ao insistir no apelo para que o Sr. Ministro dos Transportes tome provisões para o estudo do assunto, que é, sem sombra de dúvida, complexo, não defendi interesse meramente do meu Estado. Trata-se, também, do interesse igualmente do Acre, de Rondônia, de Roraima e do Pará.

Recordo aqui, ao encerrar minhas considerações, confiante numa decisão do Sr. Ministro sobre os dois temas objeto deste discurso, que um escritor amazônida, Alfredo Ladislau, no seu belo livro "Terra Imatura", escrito, nas primeiras décadas do século, em certa passagem, que os anos não apagaram de minha memória, afirmava: "Amazônia é vítima de sua própria grandeza".

As questões de que ora me ocupo existem em função da grandeza da Amazônia, mas, certamente, serão resolvidos porque o Brasil, na era da Revolução de Março, consciente de sua missão histórica, tem capacidade e coragem para resolver os problemas decorrentes de sua condição de país-continent. Dentre eles, pelo exposto, estão os da Amazônia, o seu maior patrimônio, no fascínio de seus mistérios e de suas potencialidades. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 27 do mês passado ocupei esta tribuna para comunicar o êxito alcançado pelo Primeiro Ciclo de Estudos sobre Recursos Minerais, realizado em Aracaju e organizado pelo Conselho de Desenvolvimento de Sergipe (CODESE). Naquela ocasião, transmiti ao conhecimento da Casa conferência realizada pelo General Edmundo Orlandini, Presidente da Cia. Nacional de Alcalis, documento de suma importância para o desenvolvimento do Brasil e no qual aquela autoridade fez preciosas revelações em torno dos estudos já realizados pela Companhia que tão brilhantemente preside, no sentido de construir em meu Estado uma grande usina de barrilha.

Dando vazão ao meu entusiasmo — e de todo o povo sergipano — diante da conferência do General Orlandini, cujos termos positivos fiz constar, em parte, dos nossos Anais, reafirmei minha convicção de que se aproxima

o dia em que Sergipe alcançará posição de realce na economia brasileira, graças ao aproveitamento de suas imensas riquezas minerais.

Sr. Presidente, acabo de regressar de Aracaju, onde assisti, na quarta-feira, a uma conferência proferida pelo General Evandro Sousa Lima, digno Superintendente da SUDENE, e, ontem, a outra do Doutor Camilo Calazans de Magalhães, operoso diretor do Banco do Brasil para a Região do Nordeste, ambas realizadas na Associação Comercial de Sergipe.

Os dois conferencistas, homens que já se impuseram desde muito por seu valor e capacidade de trabalho, alcançaram invulgar êxito, logrando entusiásticos aplausos daqueles que os ouviram. E suas palestras, divulgadas amplamente, despertaram o mais vivo interesse em todo o Estado e no Nordeste, cuja população se mostra cada vez mais apaixonada pela luta do desenvolvimento e mais segura na confiança que deposita no Governo do eminentíssimo Presidente Médici.

Dando prosseguimento às conferências que estão assinalando o centenário de fundação daquela entidade, falará hoje, às 20h30 min, em Aracaju, o "Ilustre Ministro da Indústria e do Comércio, o economista Marcus Vinícius Pratini de Moraes, que deve, neste instante, estar viajando para Sergipe, após ter assinado, ainda hoje, contrato com a Nippon Steel Corporation, no Rio de Janeiro, para aquisição de novo alto-forno para a Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda. Segundo declaração sua, o novo alto forno constituirá elemento decisivo para que a Cia. Siderúrgica Nacional atinja, em 1980, a meta de quatro milhões de toneladas em produção de aço. Salientou tratar-se de um dos dez maiores alto fornos do mundo, devendo ser o maior das Américas, pois nem os Estados Unidos possuem equipamento siderúrgico de tal porte, que só é encontrado nas grandes organizações do setor de aço do Japão e da União Soviética. Acompanha o Ministro Pratini de Moraes o Presidente da Companhia Nacional de Alcalis, General Edmundo Orlandini.

Durante a curta permanência no meu Estado, pude observar o inusitado clima de expectativa que domina a opinião pública em relação ao pronunciamento que logo mais será feito pelo Ministro da Indústria e do Comércio. Aguardam os sergipanos que o ilustre Ministro se refira ao problema da implantação no Estado de uma Usina de Barrilha, pela Cia. Nacional de Alcalis, cujo projeto, elaborado pela assessoria técnica desta Companhia, se encontra agora no Ministério da Indústria e do Comércio, para decisão final.

Senhor Presidente, face a comprovada viabilidade do projeto — na verdade imprescindível ao desenvolvimento brasileiro, conforme o General Orlandini mostrou na conferência que realizou em Sergipe —, espera-se que o Ministro Pratini de Moraes, da mesma forma que o Presidente da Cia. Nacional de Alcalis e o Superintendente da SUDENE, General Evandro Sousa Lima, emita parecer favorável, endossando os estudos já realizados e que comprovaram a economicidade de uma indústria de Barrilha em Sergipe.

O Ministro da Indústria e do Comércio, cuja capacidade e desempenho vêm sendo constantemente revelados pela ação eficiente que desenvolve em seu importante cargo, dará, ao que se espera, valiosa contribuição para o desenvolvimento do meu Estado, do Nordeste e do Brasil, equacionando com a necessária urgência medidas destinadas a tornar possível a implantação, em Sergipe, da Usina de Barrilha. A viabilidade do empreendimento está demonstrada, inclusive, a fim de que possamos produzir o produto a preços que nos garantam condições de concorrer no mercado internacional. Estamos seguros, agora, de que o Ministro Pratini de Moraes, de acordo com orientação traçada pelo eminentíssimo Presidente Emílio Garrastazu Médici, agirá com presteza a fim de possibilitar a transformação em realidade do projeto de expansão da Cia. Nacional de Alcalis, construindo sua Usina em Sergipe.

Sr. Presidente, o Ministro da Indústria e do Comércio deverá, assim, assumir a responsabilidade de uma decisão cujas repercussões se farão sentir em profundidade no quadro da economia nordestina, reforçando, dessa maneira, as providências já adotadas pelo dinâmico governo do Presidente Médici, visando promover a integração nacional e a eliminação das disparidades no crescimento das várias regiões brasileiras. E caso se confirme a expectativa criada em torno da visita do Ministro Pratini de Moraes a Sergipe, adotará ele posição ansiosamente esperada pelo povo sergipano, cujo júbilo não terá limites.

Mais uma vez, Sr. Presidente, vemos confirmada a certeza que sempre tivemos com relação ao futuro de Sergipe, um pequeno Estado, mas que possui em seu solo riquezas imensas e que muito contribuirão para o engrandecimento definitivo do Brasil! (Muito bem! Muito bem!)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Helvídio Nunes — Virgílio Tá-

vora — Waldemar Alcântara — Domicio Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Carlos Lindenbergs — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Saldaña Derzi — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 34, de 1972

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 1.º de junho, nem haja expediente em sua Secretaria, por se tratar de dia santificado.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1972. — Guido Mondin — Adalberto Sena — Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — De acordo com o requerimento aprovado, não será realizada, a 1.º de junho, dia de **Corpus Christi**, sessão ordinária no Senado, nem haverá expediente em sua Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) —

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 81, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972, que suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 3, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , de 1972

Suspende, em parte, a execução do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61, de 5 de agosto de 1969, do Estado de Pernambuco.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de agosto de 1971, nos autos da Representação n.º 858, do Estado de Pernambuco, a execução, no caput, do art. 9.º do Decreto-lei n.º 61, de 5 de agosto de 1969, daquele Estado, da cláusula de percepção de vencimentos integrais por Promotores Públicos postos em disponibilidade, em virtude da extinção de comarcas, operada pelo citado Decreto-lei.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) —

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 83, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972, que suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais, de 1967, declarado inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 25 de novembro de 1971.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 4, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º , de 1972

Suspende a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição, de 1967, do Estado de Minas Gerais. O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 25 de novembro de 1971, nos autos da Representação n.º 840, do Estado de Minas Gerais, a execução do § 2.º do art. 117 da Constituição, de 1967, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a Ordinária de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 111, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1972 (n.º 54-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1970.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 112, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1972, apresentado pela Comissão Diretora, que extingue o cargo de Superintendente do Serviço Gráfico do Senado Federal.

3

Ofício S n.º 11, de 1972, do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado para contrair com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, empréstimo no valor de Cr\$ 14.300.000,00, destinado a complementar a contribuição do Estado para a primeira etapa do Plano Diretor de Telecomunicações da Bahia.

Matéria prejudicada em virtude da aprovação, em 24-5-72, do Projeto de Resolução n.º 15, de 1972, que trata do mesmo assunto.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão, às 15 horas e 45 minutos.)

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada,

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição n.º 2, de 1972 (CN), que "altera a redação do art. 29 ("caput") e a do art. 36, e seu § 1.º, da Constituição".

ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1972

As 11 horas do dia 26 de maio de 1972, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senadores José Augusto, Wilson Gonçalves, Gustavo Capanema, Ruy Santos, Fernando Correa, Adalberto Sena e Deputados Magalhães Melo, Djalma Bessa, Djalma Marinho, Leopoldo Peres, Adhemar Ghisi, Célio Marques Fernandes, Laerte Vieira, José Bonifácio Neto e Alceu Collares, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 2, de 1972 (CN), que "altera a redação do art. 29 (caput) e a do art. 36, e seu § 1.º, da Constituição".

Cumprindo determinação do parágrafo segundo do artigo dez do Regimento Comum, o Senador Gustavo Capanema assume a Presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas, são convidados para escrutinadores o Senador José Augusto e Deputado Djalma Marinho.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE

Senador Daniel Krieger 15 votos

PARA VICE-PRESIDENTE

Senador Adalberto Sena 14 votos

Deputado Laerte Vieira 1 voto

O Senhor Presidente declara eleitos os Senadores Daniel Krieger e Adalberto Sena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Assumindo a presidência, visto estar ausente, por motivo de força maior, o Presidente eleito, o Senador Adalberto Sena designa Relator da matéria o Deputado Ildélio Martins, conforme determina o artigo onze e seus parágrafos, do citado Regimento, que regerão os trabalhos da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, em exercício e demais membros. — José Augusto — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema — Ruy Santos — Fernando Correa — Adalberto Sena — Magalhães Melo — Djalma Bessa — Djalma Marinho — Leopoldo Peres — Adhemar Ghisi — Célio Marques Fernandes — Laerte Vieira — José Bonifácio Neto — Alceu Collares.

AVISO

1 — A Comissão receberá emendas nos dias 29 (vinte e nove), 30 (trinta) e 31 (trinta e um) de maio, 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) de junho de mil novecentos e setenta e dois;

2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 9:00 (nove) às 19:00 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão, em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional.

3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: dia 5 (cinco) de junho, às 19:00 (dezenove) horas.

4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias e com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

5 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á em data a ser oportunamente marcada pela Presidência da Comissão, tão logo seja entregue o trabalho do Senhor Relator.

Congresso Nacional, em 26 de maio de 1972. — Senador Adalberto Sena, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado Federal. Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 305. Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão.

COMPOSIÇÃO

PRESIDENTE: Senador Daniel Krieger
VICE-PRESIDENTE: Senador Adalberto Sena
RELATOR: Deputado Ildélio Martins

ARENA

Senadores

	Senadores	Deputados
1.	Daniel Krieger	1. Ildélio Martins
2.	José Augusto	2. Magalhães Melo
3.	Wilson Gonçalves	3. Djalma Bessa
4.	Gustavo Capanema	4. Djalma Marinho
5.	Ruy Santos	5. Leopoldo Peres
6.	Paulo Tôrres	6. Adhemar Ghisi
7.	Fernando Correa	7. Altair Chagas
8.	Magalhães Pinto	8. Célio Marques Fernandes
9.	Carvalho Pinto	
10.	Milton Cabral	

MDB

1.	Adalberto Sena	1. Laerte Vieira
2.		2. José Bonifácio Neto
3.		3. Alceu Collares

CALENDÁRIO

Dia 26-5 — É lida a proposta, em Sessão Conjunta.

Dia 26-5 — Instalação da Comissão, eleição do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 29-5 a 5-6 — Apresentação de emendas, perante a Comissão, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

— Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator dar-se-á em data a ser oportunamente marcada pela Presidência da Comissão, tão logo seja entregue o trabalho do Relator.

Até o dia 25-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

— Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, a ser convocada tão logo seja publicado o parecer da Comissão Mista.

Prazo: Início, dia 26-5-72; e, término, dia 24-7-72. Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Diretoria das Comissões — Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Telefone: 24-8105 — Ramais 303 e 305.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 30, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.218, de 15 de maio de 1972 que "acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto-lei n.º 415, de 10 de janeiro de 1969."

ATA DA 1.ª REUNIAO, DE INSTALAÇÃO,
REALIZADA EM 25 DE MAIO 1972

As 16:00 horas do dia 25 de maio de 1972, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Alexandre Costa, Saldanha Derzi, Luiz Cavalcanti, Milton Cabral, Geraldo Mesquita, Virgílio Távora, Benedito Ferreira, Guido Mondin, Mattos Leão e Amaral Peixoto, e os Srs. Deputados Josias Leite, Ferreira do Amaral, Januário Feitosa, José Haddad e Athiê Coury, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 30, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.218, de 15 de maio de 1972 que "acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto-lei n.º 415, de 10 de janeiro de 1969".

De acordo com dispositivo regimental, assume a presidência o Sr. Senador Amaral Peixoto que declara instalados os trabalhos da Comissão e determina providências no sentido de se proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente, designando para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Ferreira do Amaral.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente:

Senador Leandro Maciel 15 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Athiê Coury 14 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Srs. Senador Leandro Maciel e Deputado Athiê Coury.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Athiê Coury agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Sr. Deputado Silvio Lopes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Senadores Alexandre Costa — Saldanha Derzi — Luiz Cavalcanti — Milton Cabral — Mattos Leão — Geraldo Mesquita — Virgílio Távora — Benedito Ferreira — Guido Mondin — Amaral Peixoto — Deputados — Josias Leite — Ferreira do Amaral — Januário Feitosa — José Haddad — Athiê Coury.

COMPOSIÇÃO

Presidente Senador Leandro Maciel

Vice-Presidente: Deputado Athiê Coury

Relator: Deputado Silvio Lopes

ARENA

Senadores

1. Leandro Maciel
2. Alexandre Costa
3. Saldanha Derzi
4. Luiz Cavalcante
5. Milton Cabral
6. Geraldo Mesquita
7. Virgílio Távora
8. Benedito Ferreira
9. Guido Mondim
10. Mattos Leão

Deputados

1. Furtado Leite
2. Josias Leite
3. Silvio Lopes
4. Ferreira do Amaral
5. Januário Feitosa
6. José Haddad
7. Jovêncio Dias
8. Antônio Florêncio

MDB

1. Amaral Peixoto

1. Athiê Coury
2. Alcir Pimenta
3. Dirceu Cardoso

CALENDÁRIO

Dia 24-5-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 13-6-72 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo: Até dia 13-6-72 — na Comissão Mista; até dia 15-7-72 — no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º Andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais 312 e 303.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem n.º 31, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.219, de 15 de maio de 1972, que "dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados e dá outras provisões".

ATA DA 1.ª REUNIAO, DE INSTALAÇÃO,
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1972

As 16:30 horas do dia 25 de maio de 1972 na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Osires Teixeira, Benjamin Farah, Fausto Castello-Branco, Wilson Gonçalves, José Augusto, Fernando Corrêa, Clodomir Milet, Cattete Pinheiro e Flávio Brito, e os Srs. Deputados Ernesto Valente, Fernando Fagundes Netto, Celio Marques Fernandes, Amaury Müller e José Camargo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 31, de 1972, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.219, de 15 de maio de 1972, que "dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados e dá outras provisões".

De acordo com dispositivo regimental, assume a presidência o Sr. Senador Clodomir Milet que declara instalados os trabalhos da Comissão e determina providência no sentido de se proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, designando o Sr. Deputado Célio Marques Fernandes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Fernando Fagundes Neto 13 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado José Camargo 13 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Srs. Deputados Fernando Fagundes Netto e José Camargo.

Assumindo a presidência, o Sr. Deputado Fernando Fagundes Netto agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Sr. Deputado José Augusto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Senadores Osires Teixeira — Fausto Castello Branco — José Augusto — Clodomir Milet — Flávio

vio Brito — Benjamin Farah — Wilson Gonçalves — Fernando Corrêa — Cattete Pinheiro — Deputados Fernando Fagundes Netto — Ernesto Valente — Célio Marques Fernandes — Amaury Müller — José Camargo.

MDB

1. Benjamin Farah

1. João Arruda
2. Amaury Müller
3. José Camargo

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Fernando Fagundes Netto
Vice-Presidente: Deputado José Camargo
Relator: Senador José Augusto

CALENDARIO

Dia 24-5-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta;

Até dia 13-6-72 — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo: Até dia 13-6-72 na Comissão Mista; Até dia 15-7-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões Mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramais: 312 e 303.

ARENA

Senadores

1. Osires Teixeira
2. Carvalho Pinto
3. Fausto Castello-Branco
4. Wilson Gonçalves
5. José Augusto
6. Fernando Corrêa
7. Arnon de Mello
8. Clodomir Milet
9. Cattete Pinheiro
10. Flávio Brito

Deputados

1. Ernesto Valente
2. Aldo Lupo
3. Fernando Fagundes Netto
4. Hermes Macedo
5. Henrique Fanstone
6. Célio Marques Fernandes
7. Américo Brasil
8. João Linhares

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odálea Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

- | | |
|---|------|
| a) Classificação, por artigo, do Código Civil | V |
| b) Legislação Complementar | CLXV |

II PARTE

- | | |
|---|----|
| a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil | 1 |
| b) Julgamentos | 27 |

III PARTE

- | | |
|--|-----|
| a) Índice alfabético remissivo | 389 |
| b) Índice numérico por espécie de processo | 458 |

Preço do volume com 680 páginas em brochura Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro - GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534

M E S A		LIDERANÇA DO PARTIDO E DA MAIORIA
Presidente:	4.º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Ruy Santos (ARENA — BA) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO)
1º-Vice-Presidente:	1.º-Suplente:	
Carlos Lindenbergs (ARENA — ES)	Renato Franco (ARENA — PA)	
2º-Vice-Presidente:	2.º-Suplente:	
Ruy Carneiro (MDB — PB)	Benjamin Farah (MDB — GB)	
1.º-Secretário:	3.º-Suplente:	
Ney Braga (ARENA — PR)	Lenoir Vargas (ARENA — SC)	
2º-Secretário:	4º-Suplente:	
Clodomir Milet (ARENA — MA)	Teotônio Vilela (ARENA — AL)	
3º-Secretário:		
Guido Mondin (ARENA — RS)		

CÓMISÕES

Diretora: Edith Balassini
Local: 11.º andar do Anexo
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) CÓMISÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
Local: Anexo — 11.º andar
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES

SUPLENTES
ARENA

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Daniel Krieger
Flávio Brito
Mattos Leão

MDB

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Finanças.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES

SUPLENTES
ARENA

José Guiomard
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Wilson Esteves
José Esteves
Benedito Ferreira

MDB

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — R. 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

José Lindoso
José Sarney
Emíval Caiado
Helvídio Nunes
Antônio Carlos
Eurico Rezende
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho
Arnon de Mello

Carvalho Pinto
Orlando Zancaner
Osires Teixeira
João Calmon
Mattos Leão
Vasconcelos Torres

MDB

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas
Local: Auditório.

4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Benedito Ferreira
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
Emíval Caiado

SUPLENTES
Paulo Tôrres
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Filinto Müller

MDB

Nelson Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondim	
Orlando Zancaner	

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos	Cattete Pinheiro
José Lindoso	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	
José Augusto	

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.
Reuniões: Terças-feiras, às 11 horas.
Local: Auditório.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto	Milton Cabral
Wilson Gonçalves	Fausto Castello-Branco
Filinto Müller	Augusto Franco
Fernando Corrêa	José Lindoso
Antônio Carlos	Ruy Santos
Arnon de Mello	Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto	Jessé Freire
Accioly Filho	Virgílio Távora
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	

MDB

Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castello-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Celso Ramos
Lourival Baptista	
Ruy Santos	
Waldemar Alcântara	

MDB

Adalberto Sena	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

5) COMISSAO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Magalhães Pinto	Domicio Gondim
Vasconcelos Torres	José Augusto
Wilson Campos	Geraldo Mesquita
Jessé Freire	Flávio Brito
Augusto Franco	Leandro Maciel
Orlando Zancaner	
Paulo Guerra	
Milton Cabral	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	
MDB	
Amaral Peixoto	Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSAO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
 Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Gustavo Capanema	Arnon de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarso Dutra	José Sarney
Geraldo Mesquita	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	
MDB	
Benjamin Farah	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSAO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
 Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Antônio Carlos
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Geraldo Mesquita	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castello-Branco	Emival Caiado
Ruy Santos	Flávio Brito
Jessé Freire	Eurico Rezende
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Gonçalves	
Mattoz Leão	
Tarso Dutra	
MDB	
Amaral Peixoto	Nelson Carneiro
Franco Montoro	
Danton Jobim	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSAO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
 Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Heitor Dias	Wilson Campos
Domicio Gondim	Accioly Filho
Paulo Tôrres	José Esteves
Benedito Ferreira	
Eurico Rezende	
Orlando Zancaner	
MDB	
Franco Montoro	Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
Vice-Presidente: Flávio Brito

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA

Paulo Tôrres	Alexandre Costa
José Lindoso	Orlindo Zancaner
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guiomard	
Flávio Brito	
Vasconcelos Torres	

MDB

Benjamin Farah	Amaral Peixoto
----------------	----------------

Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Auditório.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
— (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA

Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Augusto Franco	Gustavo Capanema
Celso Ramos	Paulo Guerra
Osires Teixeira	
Heitor Dias	
Jessé Freire	

MDB

Amaral Peixoto	Benjamin Farah
----------------	----------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES **SUPLENTES**

ARENA

Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Benedito Ferreira
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Milton Cabral	
Geraldo Mesquita	
José Esteves	

MDB

Danton Jobim	Benjamin Farah
--------------	----------------

Secretária: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: Quartas-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

B) COMISSÕES TEMPORARIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Os PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE 20 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20